



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 470

Cubatão, quinta-feira, 18 de junho de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SISTEMA BEC/SP, O.C. 828300801002020OC00030. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2672/2019. EDITAL DE PREGÃO N.º 29/2020. ABERTURA: 03/07/2020, ÀS 10 HORAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Edital poderá ser obtido através do site www.bec.sp.gov.br, aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: **828300**. Informações através do telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 18 de junho de 2020.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 11.253 DE 17 DE JUNHO DE 2020

PRORROGA POR TRINTA DIAS, A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, INSTITUÍDO PELO DECRETO N.º 11.199, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do estado de calamidade pública no município de Cubatão, instituído através do Decreto nº 11.199, de 22 de março de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor aos 20 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 17 DE JUNHO DE 2020

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DENISE FILOMENA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 3.228/2020
SEJUR/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 11.254 DE 18 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.130.800,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos II, III e V da Lei Municipal nº 4.066 de 20 de dezembro de 2.019,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, nas diversas Secretarias, um crédito na importância de R\$ 1.130.800,00 (um milhão, cento e trinta mil e oitocentos reais), suplementar às dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguinte discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
02	021903	136950010.2.882	4490.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
01	021102	041220002.2.156	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
01	022502	061220039.2.161	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	330.800,00
01	020902	123610020.2.093	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL					1.130.800,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	020804	185410015.2.436	3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
01	020804	185410015.2.436	3390.31.00	Prem Cult, Art, Cient, Desp e Outras	5.000,00
01	020804	185410015.2.436	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
01	020902	123650020.2.104	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
01	020902	123650020.2.104	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
01	021501	278120025.2.326	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	30.000,00
01	021501	278120025.2.326	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	55.000,00
02	021903	136950010.2.882	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	500.000,00
01	022501	061820039.2.008	3390.30.00	Material de Consumo	75.000,00
01	022502	061810039.2.866	3390.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	150.000,00
01	022502	061810039.2.866	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	39.800,00
01	022502	061810039.2.866	3390.41.00	Contribuições	66.000,00
TOTAL					1.130.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 18 DE JUNHO DE 2020

487 da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

WILNEY JOSE FRAGA
Secretário Municipal de Planejamento em Substituição

Processo nº 003/2020/SEPLAN



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 470

Cubatão, quinta-feira, 18 de junho de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

PORTARIA Nº 94 DE 10 DE JUNHO DE 2020

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores WILLIAM BANDINI – Presidente, ELIZABETE RAMOS ANTIQUERA – Secretária, BRUNO YUJI TANAKA e MAGDA VALÉRIA DOS SANTOS – membros, para comporem a COMISSÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER A RESTAURAÇÃO DOS AUTOS ADMINISTRATIVOS Nº 218/2020, PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA E REVOGA OS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO”.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2020.

487º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
71º DA EMANCIPAÇÃO

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

LEANDRO MATSUMOTA
Diretor-Secretário